

REQUERIMENTO DE APENSAÇÃO Nº
(Do Senhor Jorginho Mello)

Com base no art. 139 do Regimento Interno, requeremos a apensação do Projeto de Lei Complementar nº 103, de 2011 ao Projeto de Lei Complementar nº 341, de 2017.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 139 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja realizada a apensação do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2011, que "institui o Estatuto da Microempresa Rural e da Empresa Rural de Pequeno Porte" ao Projeto de Lei Complementar nº 341, de 2017, que "Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006".

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar n.º 341/2017 por força do Ato da Presidência de 11, de abril, de 2017, aguarda a formação de Comissão Especial para a sua apreciação.

Nada obstante, inquestionável que o Projeto de Lei Complementar nº 103, de 2011 trata de matéria análoga relacionada à micro e pequenas empresas.

Diante disto e em obediência àquilo que dispõe o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, necessário que o PLP 103/2011 seja também apreciado pela Comissão Especial mediante apensação ao PLP 341/2017.

Sala das Sessões, em de de 2017.

JORGINHO MELLO

Deputado Federal - PR/SC